



CONTRATO COM JOÃO MANUEL RIBEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETO À NOVA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA TÉRMICA E INTEGRAÇÃO NO PROJETO DE EXECUÇÃO DA ARQUITETURA PARA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM LAGOA

VALOR DO ATO - 15 750,00 €

CONTRATO Nº.16/2022

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

JOÃO MANUEL RIBEIRO, com morada profissional na [REDACTED] titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED]-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de 22 de fevereiro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **JOÃO MANUEL RIBEIRO** a **prestação de serviços de atualização e adequação de projeto á nova legislação específica da térmica e integração no projeto de execução da arquitetura para edifício de habitação social em Lagoa**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **15 750,00 € (quinze mil setecentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Obrigação de prestar os serviços ao primeiro outorgante, conforme as características técnicas mínimas, prazos de entrega e requisitos do fornecimento e prestação de serviços definidos no respetivo caderno de encargos e demais documentos contratuais;-----
- b) Obrigação de comunicar antecipadamente ao primeiro outorgante os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação de serviços definidos no respetivo caderno de encargos e demais documentos contratuais;-----
- c) Obrigação de garantia dos bens.-----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **30 (trinta) dias com início no primeiro dia útil após a assinatura do mesmo.** -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 111476**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/ 02 02 14.----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] [REDACTED] chefe de divisão de planeamento estratégico do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

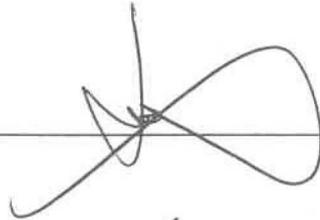
Pelo representanté do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- -- Certificado de Registo Criminal; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 04 de março de 2022

O Primeiro Outorgante _____



O Segundo Outorgante _____



O Oficial Público _____

